



Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

PROCESSO(S) INSTAURADO(S)

009/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Ao atleta da Associação Desportiva Recreativa Cultural « Os Xavelhas », Joel Sandro Costa Santos, lic.^a 886644, devido aos factos ocorridos durante a realização do jogo n.º 110.01.050.0, ADRC « Os Xavelhas » / CD 1.º de Maio, do Campeonato Divisão de Honra Regional – Seniores, Futebol de 11, realizado no dia 13 de janeiro de 2024, no Estádio de Câmara de Lobos – Câmara de Lobos.

PROCESSO(S) DECIDIDO(S)

003 e 005/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR (ACUMULAÇÃO DE INFRAÇÕES E CÚMULO DE SANÇÕES)

Punir a Associação Desportiva de Camacha com a derrota de 0x3, no jogo n.º 184.02.026.0, AD Camacha / CD Maio, do Campeonato Divisão de Honra Regional – Infantis, SUB-13 – Futebol de 8 e jogo n.º 184.02.013.0, AD Camacha / Estrela FC, ambos do do Campeonato Divisão de Honra Regional – Infantis, SUB-13 – Futebol de 8, realizados nos dias 28.10.23 e 01.11.23, respetivamente, no Complexo Desportivo da Camacha – Santa Cruz e multa de 102,00 €, nos termos do artigo 78.º, n.ºs 1 e 4, alínea b), do Regulamento Disciplinar da FPF.

Punir os atletas da AD Camacha, Pedro Sargo Gonçalves, lic.^a 1268405, com 1 (um) jogo de suspensão e Márcio Gabriel Lopes Luís, lic.^a 1294300, com 2 (dois) jogos de suspensão, nos termos do artigo 158.º, n.ºs. 1 e 2, do já citado RD, da FPF. (Notificados em 16.01.2024).

004/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Punir o Sporting Clube da Madeira com a derrota de 3x0, no jogo n.º 162.04.008.0, ADRC « Os Xavelhas » / Sporting CM, do Campeonato Regional da 1.ª Divisão – Iniciados – Futebol de 11, realizado no dia 12.11.23, no Estádio de Câmara de Lobos – Câmara de Lobos e multa de 102,00 €, nos termos do artigo 78.º, n.ºs 1 e 4, alínea f), do Regulamento Disciplinar da FPF.

Punir a atleta do Sporting Clube da Madeira, Simone Sousa Freitas, lic.^a 1196172, com 2 (dois) jogos de suspensão, nos termos do artigo 158.º, n.ºs. 1 e 2, do já citado RD, da FPF. (Notificados em 17.01.2024).

006/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Punir o Sporting Clube da Madeira com a derrota de 4x0, no jogo n.º 332.01.003.0, SC Santacruzense / Sporting CM, do Campeonato Divisão de Honra Regional – Seniores - Femininas – Futebol de 8 e derrota de 3x0, no jogo n.º 358.01.006.0, CD 1.º de Maio / Sporting CM, do Torneio de Abertura – Seniores, Femininas – Futsal, realizados nos dias 18 e 19.11.23, no Complexo Desportivo Bráulio França e Pavilhão da Camacha, respetivamente, ambos situados no concelho de Santa Cruz e multa de 102,00 €, nos termos do artigo 78.º, n.ºs 1 e 4, alínea b), do Regulamento Disciplinar da FPF.

Punir a atleta do Sporting Clube da Madeira, Lúria Siqueira Coelho, lic.^a 1392674, com 2 (dois) jogos de suspensão, nos termos do artigo 158.º, n.ºs. 1 e 2, do já citado RD, da FPF. (Notificados em 17.01.2024).



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**

COMUNICADO OFICIAL

N.º 49

(Conselho de Disciplina)

DATA: 24.01.2024

007/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Punir o Club Sport Marítimo da Madeira com a derrota de 0x3, no jogo n.º 141.02.007.0, CS Marítimo « B » / Juventude AC « A », do Campeonato Divisão de Honra Regional – Juvenis – Futebol de 11, realizado no dia 03.12.23, no Complexo Desportivo do CSM – Campo n.º 2, Santo António – Funchal e multa de 102,00 €, nos termos do artigo 78.º, n.ºs 1 e 4, alínea a), do Regulamento Disciplinar da FPF.

Punir o atleta do CS Marítimo, Afonso Henrique Abreu Gouveia, lic.ª 1136440, com 2 (dois) jogos de suspensão, nos termos do artigo 158.º, n.ºs. 1 e 2, do já citado RD, da FPF. **(Notificados em 16.01.2024).**

008/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Ordenar o arquivamento dos autos, relativamente aos factos com que vinha sendo acusada a atleta Maria Isabel Andrade Vieira, lic.ª 1391754, do Sporting Clube da Madeira.

Sancionar o Sporting Clube da Madeira, no jogo n.º 326.01.011.0, SC Santacruzense / Sporting CM, do CDHR – Juvenis, Femininas, Futebol de 8, realizado no dia 19 de dezembro de 2023, no Complexo Desportivo Braúlio França – Santa Cruz, com a multa de 51,00 €, nos termos do n.º 112.º - A, do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Notificados em 24.01.2024).**

O Presidente do Conselho de Disciplina

(João Manuel Henriques Fernandes)